

DECRETO Nº 313/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IIIV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/11 de 09/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011 de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	81.000,00
TOTAL			81.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1751100261.080	Construir Módulos Sanitários		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	40.000,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	8.000,00
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	13.000,00
TOTAL			81.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda